

ERRATA

Coleta de Preços n. 008/2021 – Hospital Florianópolis Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Mensal no Tomógrafo

Considerando que o IMAS deparou um equívoco quanto a relação de certos itens, demonstrando dar maior clareza na Coleta de Preços em questão, mais especificamente sobre os prazos para atendimentos dos serviços.

Considerando a necessidade de realizar a presente Errata para suprir tal falha.

Considerando que as demais condições estabelecidas no Edital permanecem inalteradas, mas que, por motivos de possibilidade de adaptação ou revisão das ofertas a serem enviadas pelas empresas interessadas, denota-se a necessidade de se alterar a data da apresentação das propostas.

Conforme demonstrado, as retificações a serem feitas são mínimas.

Portanto, a presente “ERRATA”, dar-se-á nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
3.	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: 3.1. Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal sem fornecimento de peças para o tomógrafo, sendo que os atendimentos de manutenção preventiva deverão ser realizados conforme cronograma de manutenção, e os atendimentos de manutenção corretiva deverão ser conforme demanda da CONTRATADA, devendo ser atendidos em até 08 (oito) horas de segunda a sexta-feira e 24 (vinte e quatro) horas nos finais de semana e feriados; 3.3. A empresa CONTRATADA deverá atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) à 48 (quarenta e oito) horas os chamados nos finais de semana para eliminação de eventuais defeitos no tomógrafo, apresentando relatório técnico

dos danos e devidamente consertados, a cada visita técnica realizada;

LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
3.	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: 3.1. Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal sem fornecimento de peças para o tomógrafo, sendo que os atendimentos de manutenção preventiva deverão ser realizados conforme cronograma de manutenção, e os atendimentos de manutenção corretiva deverão ser conforme demanda da CONTRATADA, devendo ser atendidos de segunda a sexta-feira em horário comercial (das 09 às 18 horas); 3.3. A empresa CONTRATADA deverá atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) à 48 (quarenta e oito) horas os chamados nos finais de semana para eliminação de eventuais defeitos no tomógrafo, apresentando relatório técnico dos danos e devidamente consertados, a cada visita técnica realizada;

E, por fim, em respeito à possibilidade de adaptação de valores das propostas a serem enviadas, em respeito a esta Coleta de Preço, **ALTERA-SE O DISPOSTO NO ITEM 09.1, para que possa ser apresentado até o dia 27 (vinte e sete) de Julho de 2021, passando a constar, tal como se vê abaixo:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
09.	APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS 9.1. Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelope opaco e lacrado até o dia 27 (vinte e sete) de Julho de 2021, às 15 (quinze) hrs, no HOSPITAL FLORIANÓPOLIS , localizado na Rua Santa Rita de Cássia, n. 1665, CEP 88090352 – Estreito, Florianópolis, Santa Catarina, aos cuidados da GERÊNCIA ADMINISTRATIVA/SETOR DE CONTRATOS do HOSPITAL FLORIANÓPOLIS;



Assim, permanecem inalteradas os demais itens da presente Coleta de Preço, estando todos os interessados cientes da Errata aqui publicada, para que gerem seus legais e devidos efeitos.

Florianópolis/SC, 19 (dezenove) de Julho de 2021.

WALMIRO MARTINS CHARÃO JUNIOR

Presidente do Conselho Administrativo